



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O(A) Gestor(a) em ordem DIRETA, em consenso com sua equipe técnica DETERMINA a vedação da participação de consórcio e pessoa física nos procedimentos desta Editalidade, excerto quando for viáveis suas participações. Esta decisão é tomada pelo Gestor em caráter discritivo por o mesmo achar inviável esses tipos de participantes para determinandos objetos.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, em potes de 400 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	3000
ETP 2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO, de 1 KG, de primeira qualidade. Embalagem plástica, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000
ETP 3	ALHO FEMEA, grão, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	Unidade	7000
ETP 4	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com 1 KG. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000
ETP 5	AVEIA EM FLOCOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em lata com aproximadamente 500 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	300
ETP 6	BISCOITO CREAM CRACKER, com 400 G. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000
ETP 7	BISCOITO MARIA, pacote com 350 G. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	3000
ETP 8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, primeira qualidade, com 250 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	Pacote	800
ETP 9	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO, acondicionado em caixa contendo 400 G. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na	Pacote	250

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
ETP 10	CARNE BOVINA MOIDA, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	3000
ETP 11	CARNE BOVINA SEM OSSO FRESCA, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	600
ETP 12	CARNE DE FRANGO PEITO, peito de frango congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	4000
ETP 13	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	2000
ETP 14	CARNE SECA/CHARQUE carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura sem aponevroses, embaladas a vácuo em sacos de polietileno translúcido, com peso de 1 KG, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, e que alterem suas características naturais, com selo de inspeção do ministério da agricultura e data de validade na embalagem.	Kg	2000
ETP 15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	500
ETP 16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	1500
ETP 17	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO, pré cozida, para alimentação infantil, em pacote com 180 G em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	300
ETP 18	COLORÍFICO de primeira qualidade, com aproximadamente 100 G. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	4000
ETP 19	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak de 200 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	300
ETP 20	EXTRATO DE TOMATE, com 320 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	2500
ETP 21	FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	400
ETP 22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com 1 KG. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300
ETP 23	FARINHA LÁCTEA, primeira qualidade, com 210 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	400
ETP 24	FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, tipo 1, em embalagem de 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	Kg	2500
ETP 25	FEIJÃO MACASSAR, primeira qualidade, com 1 KG. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério	Kg	400

	da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
ETP 26	FEIJÃO PRETO, com 1 KG. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300
ETP 27	FLOCÃO DE MILHO, pré cozido, com 500 G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000
ETP 28	IOGURTE natural sabor morango 900 G.	Garrafa	2000
ETP 29	LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, embalagem com 395 G, sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	100
ETP 30	LEITE DE COCO tradicional, com 200 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Frasco	200
ETP 31	LEITE EM PÓ a base de proteína isolada de SOJA, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com 130 G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	50
ETP 32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em saco 200 G em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	6500
ETP 33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	6000
ETP 34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote	200
ETP 35	MARGARINA VEGETAL, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	800
ETP 36	MILHO PARA MUNGUZÁ, amarelo, primeira qualidade, com 500 G. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	400
ETP 37	ÓLEO DE SOJA refinado, em embalagem plástica com aproximadamente 900 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Garrafa	1000
ETP 38	OVO tipo extra, classe A, branco. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	40000
ETP 39	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, natural, com 400 G. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	1000
ETP 40	SAL refinado, iodado, com 1 KG. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300
ETP 41	SARDINHA em conserva, lata 125 G sem amassaduras. Acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata	4000
ETP 42	TEMPERO COMPLETO, com 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	1500
ETP 43	VINAGRE DE ÁLCOOL, com 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Frasco	400

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 76, de 14 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 516.478,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, em potes de	...	Pacote	3000	5,49	16.470,00
ETP 2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO, de 1 KG, de primeir	...	Kg	3000	3,46	10.380,00
ETP 3	ALHO FEMEA, grão, novo, de 1º qualidade, se	...	Unidade	7000	1,46	10.220,00

ETP 4	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, com 1	...	Kg	3000	4,97	14.910,00
ETP 5	AVEIA EM FLOCOS, 100% natural, sem aditivos o	...	Unidade	300	5,17	1.551,00
ETP 6	BISCOITO CREAM CRACKER, com 400 G. Acondicion	...	Pacote	6000	3,11	18.660,00
ETP 7	BISCOITO MARIA, pacote com 350 G. Acondiciona	...	Pacote	3000	3,99	11.970,00
ETP 8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, primeira qualidade, com	...	Pacote	800	6,96	5.568,00
ETP 9	CANJIQUELHA DE MILHO AMARELO, acondicionado e	...	Pacote	250	7,64	1.910,00
ETP 10	CARNE BOVINA MOIDA, congelada, de 1º categori	...	Kg	3000	21,65	64.950,00
ETP 11	CARNE BOVINA SEM OSSO FRESCA, de 1º categoria	...	Kg	600	40,62	24.372,00
ETP 12	CARNE DE FRANGO PEITO, peito de frango congel	...	Kg	4000	12,99	51.960,00
ETP 13	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO,	...	Kg	2000	10,93	21.860,00
ETP 14	CARNE SECA/CHARQUE carne bovina de primeira q	...	Kg	2000	32,97	65.940,00
ETP 15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E A	...	Pacote	500	5,46	2.730,00
ETP 16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL de ARROZ pré	...	Pacote	1500	4,82	7.230,00
ETP 17	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO, pr	...	Pacote	300	5,82	1.746,00
ETP 18	COLORÍFICO de primeira qualidade, com aproxim	...	Pacote	4000	0,57	2.280,00
ETP 19	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco lei	...	Caixa	300	3,16	948,00
ETP 20	EXTRATO DE TOMATE, com 320 G, sem amassaduras	...	Unidade	2500	3,58	8.950,00
ETP 21	FARINHA DE MANDIOCA, tipo quebradinha de prim	...	Kg	400	3,10	1.240,00
ETP 22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, com 1	...	Kg	300	4,42	1.326,00
ETP 23	FARINHA LÁCTEA, primeira qualidade, com 210 G	...	Pacote	400	5,62	2.248,00
ETP 24	FEIJÃO CARIOCA, primeira qualidade, tipo 1, e	...	Kg	2500	4,42	11.050,00
ETP 25	FEIJÃO MACASSAR, primeira qualidade, com 1 KG	...	Kg	400	5,99	2.396,00
ETP 26	FEIJÃO PRETO, com 1 KG. Acondicionado em emba	...	Kg	300	5,66	1.698,00
ETP 27	FLOCÃO DE MILHO, pré cozido, com 500 G. Embal	...	Pacote	6000	1,25	7.500,00
ETP 28	IOGURTE natural sabor morango 900 G.	...	Garrafa	2000	10,48	20.960,00
ETP 29	LEITE CONDENSADO, primeira qualidade, embalag	...	Caixa	100	4,99	499,00
ETP 30	LEITE DE COCO tradicional, com 200 ML. Acondi	...	Frasco	200	2,10	420,00
ETP 31	LEITE EM PÓ a base de proteína isolada de SOJ	...	Pacote	50	12,83	641,50
ETP 32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em saco 200 G em perfei	...	Pacote	6500	7,56	49.140,00
ETP 33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, primeira qualidade,	...	Pacote	6000	2,38	14.280,00
ETP 34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de farinha, vi	...	Pacote	200	3,29	658,00
ETP 35	MARGARINA VEGETAL, primeira qualidade, com 50	...	Unidade	800	1,92	1.536,00
ETP 36	MILHO PARA MUNGUZÁ, amarelo, primeira qualida	...	Pacote	400	1,50	600,00
ETP 37	ÓLEO DE SOJA refinado, em embalagem plástica	...	Garrafa	1000	10,49	10.490,00
ETP 38	OVO tipo extra, classe A, branco. Com ausênci	...	Unidade	40000	0,46	18.400,00
ETP 39	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, natural, com 4	...	Pacote	1000	7,15	7.150,00
ETP 40	SAL refinado, iodado, com 1 KG. Embalagem com	...	Kg	300	1,41	423,00
ETP 41	SARDINHA em conserva, lata 125 G sem amassadu	...	Lata	4000	3,72	14.880,00
ETP 42	TEMPERO COMPLETO, com 300 g. Embalagem com da	...	Pacote	1500	2,50	3.750,00
ETP 43	VINAGRE DE ÁLCOOL, com 500 ML. Acondicionado	...	Frasco	400	1,47	588,00
					Total	516.478,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

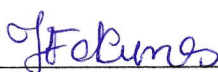
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

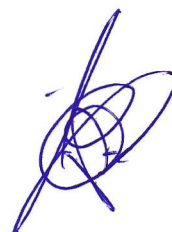
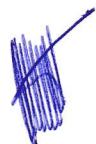
16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Duas Estradas - PB, 28 de Janeiro de 2025.


 Josilene Félix Nunes
 Secretário(a) de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Duas Estradas - PB, 28 de Janeiro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES - CPF N 708.736.854-07
Prefeita Constitucional